



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 6.763, de 07/12/2006

Processo nº: 48.091

## PROJETO DE LEI Nº 9.654

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Denomina "Praça ANTONIO GEROMEL" área pública de Vila Angélica; e revoga a Lei 6.130/03, correlata.

Arquive-se.

*Almanhedi*  
Diretor  
19/12/2006



<b>Matéria: PL 9.654</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 28/11/2006	<b>QUORUM: ms</b>

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador: <i>Arco</i> _____ Presidente 28/11/06	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator <i>Reinaldo</i>

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

PUBLICAÇÃO  
12/12/06

Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 03  
proc. 48094  
Cis

PD 251/06

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/NOV/06 15:10 048091

Apresentado Encaminhe-se a CJ e B:  
CJR  
Presidente  
23/11/2006

APROVADO  
Presidente  
05/12/2006

**PROJETO DE LEI Nº. 9.654**  
(Ana Tonelli)

Denomina "Praça ANTONIO GEROMEL" área pública de Vila Angélica; e revoga a Lei 6.130/03, correlata.

Art. 1º. É denominada "Praça ANTONIO GEROMEL" a área pública situada entre a Avenida 14 de Dezembro e a Rua Cica, defronte da Rua Atilio Schiavi, em Vila Angélica, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Fica revogada a Lei 6.130, de 03 de outubro de 2003.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

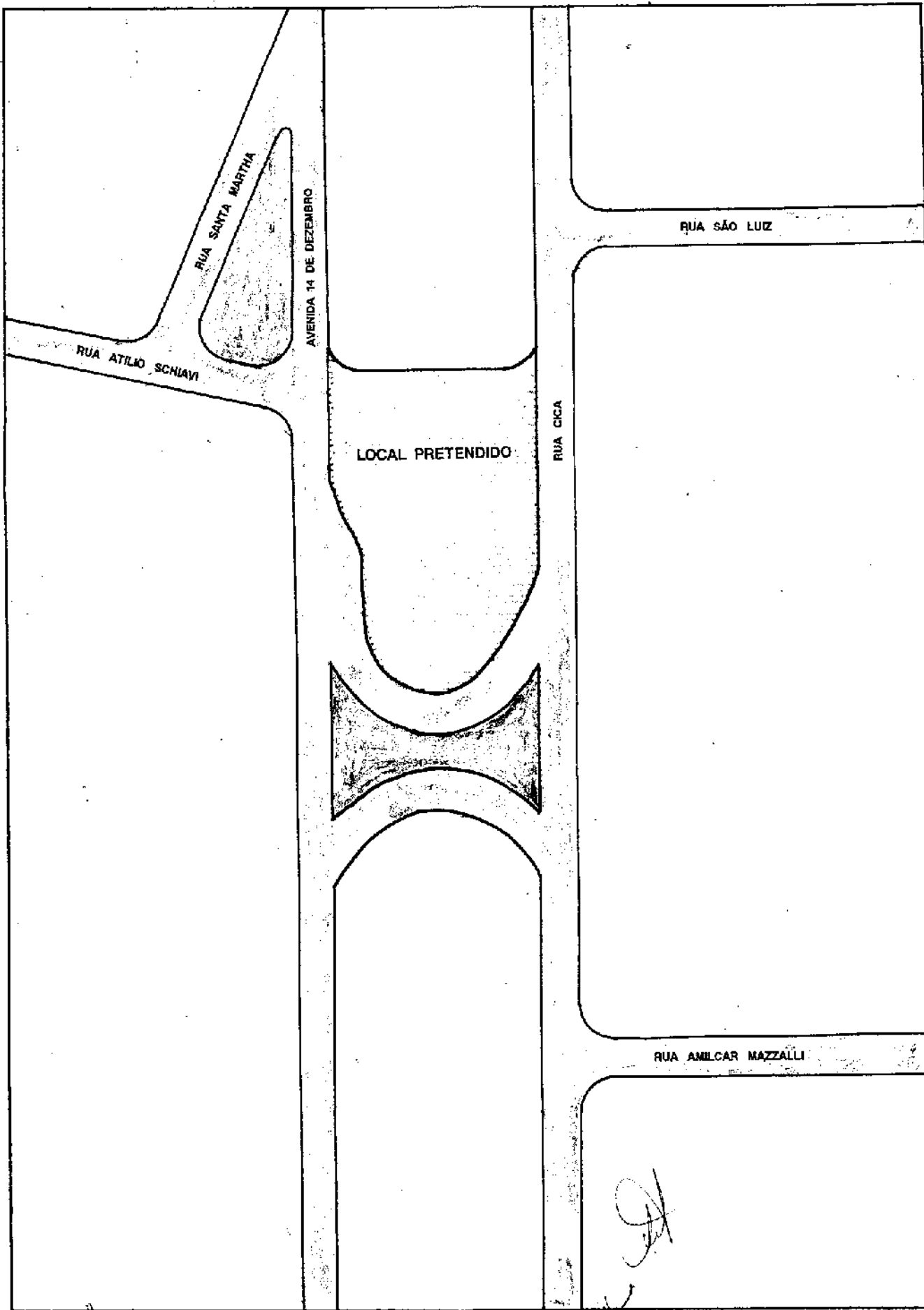
Sala das Sessões, 27/11/2006

  
ANA TONELLI

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA  
- VILA ANGELICA -

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**





(PL nº. 9.654 - fls. 2)

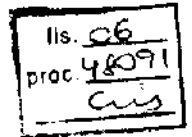
**Justificativa**

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: **Denomina "Praça ANTONIO GEROMEL" área pública de Vila Angélica; e revoga a Lei 6.130/03, correlata.**

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

  
ANA TONELLI

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação



**NOME COMPLETO:** ANTONIO GEROMEL

**NASCIMENTO:** data: 09/03/1931 local: SouzaEstado: SP

**FALECIMENTO:** data: 29/11/2002 local: JundiaíEstado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Ângelo Geromel  
Mãe: Olga Tarrussello Geromel

**Justificativa da homenagem**

- para maiores informações, vide dados contantes do documento anexo -

***Representante da família ou informante:***

**Nome:** Anna Aparecida Osti Geromel (esposa)

**Endereço:** Rua São Luiz, 166 - Vila Angélica

**telefone(s):** 9961-5858

1- IDENTIFICAÇÃO -

**ANTONIO GEROMEL**

-Brasileiro

- Natural de Souza - Estado de São Paulo.
- Nascimento: 09 de março de 1931.
- Filho de: Angelo Geromel e Olga Tarrussello Geromel.
- Estado civil: Casado com Anna Aparecida Osti Geromel.
- RG. 2.626.640 - CIC - 033.193.008/06.
- Carteira de Trabalho: 020.497 - Sér. 358.<sup>a</sup>

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

Rua São Luiz, 166 - Vila Angélica - Jundiaí - SP.  
CEP- 13.206-020 - Tel. 437-5443.

2- CURSOS -

- ENSINO FUNDAMENTAL - Escolas Estaduais Itatiba e Jundiaí
- ENSINO MÉDIO - Colegial/Técnico - Químico Industrial .  
Escolas Padre Anchieta - Jundiaí.
- CURSO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.  
Faculdade de Ciências Contábeis, Economia e Administração de Empresas - Pe. Anchieta - Jundiaí.
- CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO:  
IX Curso Integrado de Adm. de Empresas, Economia e Marketing.  
MCB - Management Center do Brasil - (4004 horas)
- Curso "TÉCNICAS DE CHEFIA" - SENAI - Jundiaí - 321 horas.
- Curso TWI - SENAI.
- Curso - Aperfeiçoamento de Liderança e Instrutor - SENAI - Preparação de Líderes para Instrutores na Própria Escola.
- Curso de Liderança de Reuniões - SENAI.
- Outros Cursos de Menor Duração:
  - . Prevenção de Acidentes.
  - . Controle e Redução de Custos Operacionais
  - . Supervisão de Pessoal na Empresa.
  - . Organização e Administração de Empresas Industriais.
  - . Noções de Produtividade.
  - . Previdência Social.
  - . Racionalização e Simplificação do Trabalho.
  - . Curso Prático de Contabilidade.
  - . Participações em Seminários e Conferências ligados à Profissão.

3- ATIVIDADES PROFISSIONAIS -

Fl. 02

**EM EMPRESAS DO SETOR PRIVADO -**

A - Iniciou suas atividade Profissionais em ITATIBA -  
FABRICA DE CALÇADOS "VERA" - ITATIBA - SP.  
(de 1948 a 1953)

Foi Aprendiz e Oficial.

B - EM JUNDIAÍ -

a) VIGORELLI DO BRASIL S.A - MÁQUINAS DE COSTURA.  
Empresa Metalúrgica -  
(De 1953 a 1973 - 20 anos ).

**CARGOS E FUNÇÕES**

Operário

Retificador de Ferramentas

Chefe de Seção de Produção.

Assessor do Gerente de Produção.

Chefe do:

Setor de Recrutamento, Seleção, Treinamento e Desenvolvimento  
De Pessoal - (1971 a 1973)

DEIXOU A EMPRESA em 30/04/1973 - POR INICIATIVA PRÓPRIA.

b) CICA - CIA. INDL. DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS -  
JUNDIAÍ - SP ( Ind. de Produtos Alimentícios)  
Ingresso na Empresa a convite, em 03/05/1973.

(De 1973 a 1984)

**CARGOS E FUNÇÕES NA EMPRESA:**

Chefe do Departamento de Recrutamento e Seleção -  
Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal em todos os níveis da  
Empresa.

(Subordinado à Divisão de Relações Industriais)

Chefe do Departamento de Manutenção Preventiva

Reorganização da manutenção Preventiva de Máquinas e Equipa-  
mentos

(Subordinado à Diretoria Industrial).

Chefe do Controle de Novos Projetos Industriais - Implementação -  
Coordenação na Aquisição e Instalação de Novos Equipamentos  
Industriais (Nacionais e Importados)

(Subordinado à Diretoria Industrial)

DEIXOU A EMPRESA EM 1984 - APOSENTADORIA POR  
TEMPO DE SERVIÇO.



- c) COMANDE - COMPUTAÇÃO E ANÁLISE DE DECISÕES LTDA.  
Tempo de Serviço ( 03 anos e seis meses – 1984 a 1987)  
Empresa Familiar –  
Visitas a Indústrias e Empresas de Jundiaí e Região para implantação de Sistemas de Informática – Início dos Trabalhos informatizados na Região.
- d) VITÁLIA – S.A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS –  
JUNDIAÍ – SP.  
Trabalhou no Desenvolvimento de Novo Organograma Estrutural da Empresa.  
Após aprovado, trabalhou na Implementação do mesmo.  
Assumiu a Gerência de Fabricação das três Unidades Fabris de Jundiaí  
Outros Trabalhos sob sua responsabilidade: .  
Reestruturação da Manutenção Geral.  
Desenvolvimento de novos projetos no Processo de Fabricação  
Novo “Lay-out” da Seção de Fabricação de Frascos Plásticos.
- e) J.V – ART - Recauchutagem de Pneus –  
Possibilitar a Penetração da Empresa no Mercado.  
Tempo – Um ano e seis meses.

NO SERVIÇO PÚBLICO -

- a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.  
Convidado pelo, então Prefeito Municipal, Dr. André Benassi.  
De junho de 1994 a junho de 1998.  
Serviços - Administração Geral, incluindo Recursos Humanos.
- b) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.  
Assumiu a Secretaria, criada em 1998 pelo então Prefeito,  
Dr. Miguel Haddad.  
CARGO NO QUAL PERMANECEU ATÉ 31 DE DEZEMBRO  
DE 2000.

ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL.

REPRESENTANTE COMERCIAL – da  
CONSTRUTORA H. GEROMEL LTDA.

**OUTRAS ATIVIDADES EXERCIDAS:**

- a) SENAI - Instrutor do Curso de Supervisão de Pessoal.  
Foi Instrutor por 09 anos.  
Participantes dos Cursos: Supervisores e Chefes de dezenas de Empresas de Jundiaí e Região.  
Foi elaborador do Programa e Apostilas do Curso – Aprovado pelo SENAI.
- b) Participações em Projetos Culturais ligados à Casa da Cultura de Jundiaí – Prefeitura Municipal.:  
Comissão Municipal de Música  
Seminários  
Fundação da Casa da Cultura .
- c) CLUBE DE SERVIÇO:  
Pertence ao LIONS CLUBE – JUNDIAÍ-OESTE- desde 1983.  
Ocupou diversos Cargos na Diretoria –  
Presidente  
Secretário  
Diretor Social
- d) LETRISTA E COMPOSITOR e CANTOR –  
Música Popular, Regional e outras.

Como Compositor, compôs em parceria com sua esposa o HINO DO CENTENÁRIO DO GRÊMIO RECREATIVO DA COMPANHIA PAULISTA DE ESTRADA DE FERRO - Ganhando do referido Clube um Título de Sócio Remido, do qual muito se orgulha.

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES:**

Vindo morar em Jundiaí, em 1953, trabalhou estudou se aperfeiçoou e exerceu suas atividades profissionais. Dedicou-se a esta Cidade, como se fosse a sua Cidade Natal. Aqui se casou, fixou residência e aprendeu a amar e trabalhar para cidade que o acolheu.

..... JUNDIAÍ, JANEIRO DE 2001 .....

lx. 4395442  
4354  
[Handwritten signature]



**Câmara Municipal de Jundiaí**

São Paulo

Nº. 11
proc. 43091
Cis

Ofício. AVT. nº. 09.06.01.

Jundiaí, 05 de setembro de 2006.

Exmo.Sr.

**Ari Castro Nunes Filho**

DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Nesta

*Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se a área localizada entre a Avenida 14 de Dezembro e rua Cica, na Vila Angélica, em frente à rua Atilio Schiavi, demonstrada no croqui (anexo) incorpora o patrimônio público, se está oficializada e se possui denominação.*

*Solicitação esta, decorrente a exigência do Regimento Interno desta Casa de Leis, que todos os projetos para denominação, sejam acompanhados com todas as informações necessárias.*

*No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protesto de consideração e apreço.*



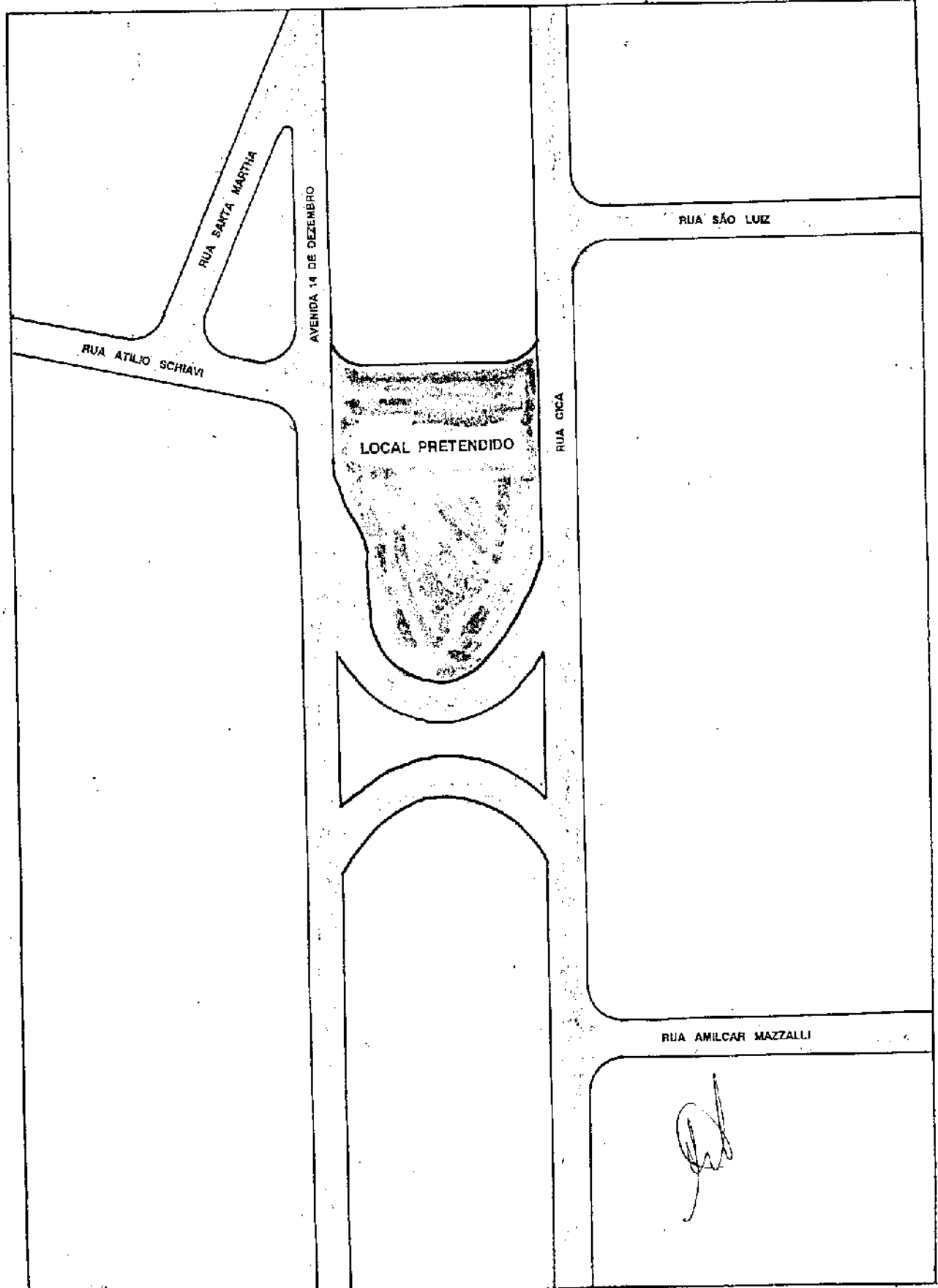
Atenciosamente,

  
**ANA TONELLI**  
Presidente

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA  
- VILA ANGELICA -

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**





OF. GP/SMAP n.º 172/2006

Jundiaí, 07 de novembro de 2006.

**Excelentíssima Senhora:**

Em atenção ao que consta do Ofício AVT 09.06.01, de 05 de setembro p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão integra o patrimônio público e não está denominada.

Informamos ainda que, para efeito de denominação, a área pode ser considerada como oficializada.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**ARI CASTRO NUNES FILHO**

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



## LIONS CLUBE JUNDIAÍ OESTE

JUNDIAÍ, 20 DE OUTUBRO DE 2006.

EXMA. SRA.  
ANA VICENTINA TONELI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

Penso, no último documento enviado a V. Ex<sup>a</sup>, não ter sido muito clara em minha solicitação e explicação, por isso, volto ao mesmo pedido, tentando ser mais clara.

Pedido: transferência do nome de ANTONIO GEROMEL, deferência honrosa, atribuída à Praça Rotatória defronte ao quartel 12º GAC, entrada de Jundiá pela Avenida 14 de dezembro, para a Praça onde está sendo instalado o Monumento do Lions Clube Jundiá Oeste, na mesma Avenida, em frente ao Supermercado Russi.


Motivo: Foi iniciado pelo Antonio e outros Leões do Clube, o movimento e providências para instalação do referido Monumento e gostaria que, em homenagem ao seu nome, fosse lhe dado esse privilégio. Onde está o Monumento do Clube ao qual fez parte aí estaria também o seu nome.

Justificativa da volta ao assunto: A Praça Moacir Risso citada por V. Ex<sup>a</sup>, existe, mas é aquela que está ao lado, em área contígua ao Supermercado Russi e não está à frente do Russi, na Avenida 14 de dezembro, em referência.

Solicitação para compreensão, análise e se possível, providências de V. Ex<sup>a</sup>: não havendo, nome na Praça, solicito que seja transferido o nome de Antonio Geromel, como acima explicado; havendo porventura algum projeto para denominação, peço que seja redenominada em preferência a Antonio Geromel e a homenagem a outra pessoa meritória, seja na Praça Rotatória, em frente ao 12º GAC.

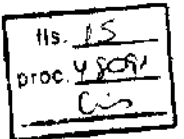
Agradecendo imensamente, renovo protestos de alta admiração.

Atenciosamente,

  
Cal. Anna Aparecida Osti Geromel  
Lions Club Jundiá Oeste - Vice-Presidente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ


**LEI Nº 6.130, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.003**

Denomina "*Praça ANTONIO GEROMEL*" rotatória situada na Av. 14 de Dezembro, proximidades da Vila Militar.

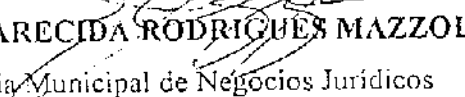
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Praça ANTONIO GEROMEL*" a rotatória situada na Avenida 14 de Dezembro, junto à Rodovia Anhangüera, proximidades da Vila Militar, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

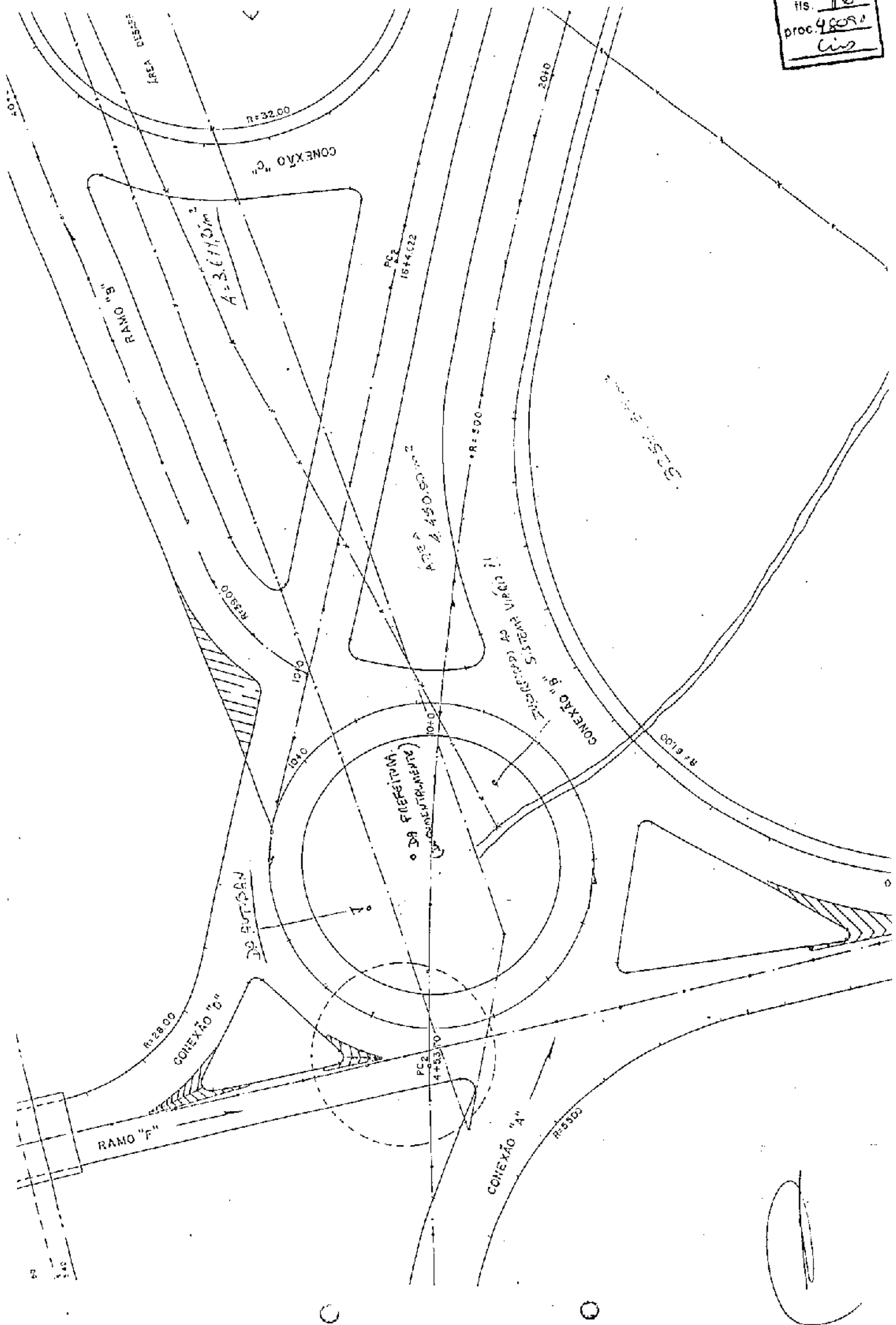
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro de dois mil e três.

  
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc. 1







**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 48.091**

PROJETO DE LEI Nº 9.654, da Vereadora **ANA TONELLI**, que denomina "Praça ANTONIO GEROMEL" área pública de Vila Angélica; e revoga a Lei 6.130/03, correlata.

**PARECER Nº 543**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Tonelli, que denomina "Praça ANTONIO GEROMEL" área pública de Vila Angélica situada entre a Avenida 14 de Dezembro e a Rua Cica, defronte da Rua Atilio Schiavi, conforme planta de fls. 4, , e revoga a Lei 6.130/03, correlata.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 13, trata-se de área que incorpora o patrimônio público municipal, que não recebeu denominação e pode ser considerada como oficializada, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

**APROVADO**  
28/11/06

Sala das Comissões, 28.11.2006.

**SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**  
Presidente e Relatora

**CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**

**ADILSON RODRIGUES ROSA**

**LUÍZ FERNANDO ARANTES MACHADO**

**MARILENA PERDIGAL NEGRO**





Of. PR 1.034/2006  
proc. 48.091

Em 05 de dezembro de 2006

Exm.º Sr.  
ARY FOSSEN  
DD. Prefeito Municipal  
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Ex<sup>a</sup>. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 9.654**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.



ANA TONELLI  
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.654

PROCESSO Nº. 48.091

OFÍCIO PR Nº. 1.034/2006

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

06 / 12 / 06

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*JA*

RECEBEDOR:

*Ornastiane S.*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

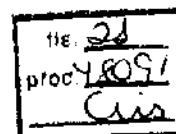
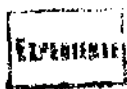
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

29 / 12 / 06

*W. Manfredi*

**Diretora Legislativa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

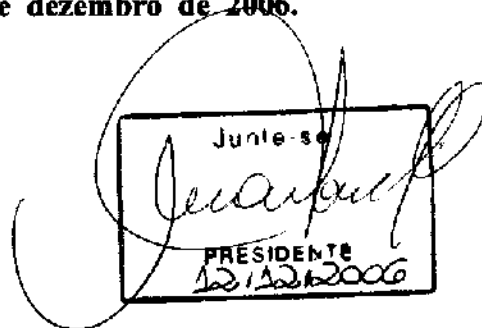
OF. GP.L. n.º 454/2006

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 12/DEZ/06 17:30 048220

Processo n.º 27.808-0/2006

Jundiaí, 07 de dezembro de 2006.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 9.654, bem como cópia da Lei n.º 6.763, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7

PUBLICAÇÃO  
08/12/06



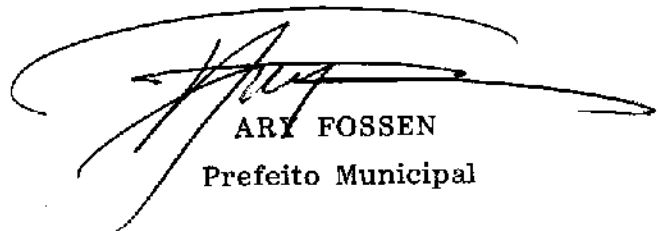
Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

lis 20  
proc. 48091  
ris

Proc. 48.091

G.P., em 07.12.2006

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí,  
PROMULGO a presente Lei:-



ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

*Autógrafo*  
**PROJETO DE LEI Nº. 9.654**

Denomina "**Praça ANTONIO GEROMEL**" área pública de Vila Angélica; e revoga a Lei 6.130/03, correlata.

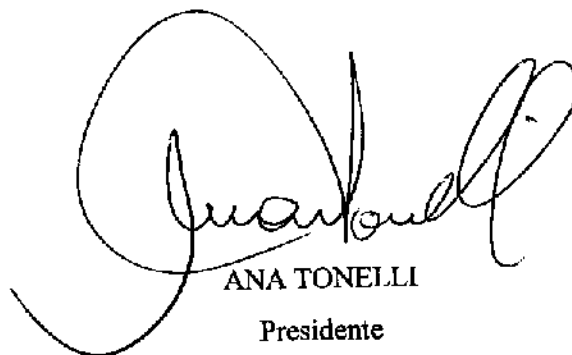
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de dezembro de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça ANTONIO GEROMEL**" a área pública situada entre a Avenida 14 de Dezembro e a Rua Cica, defronte da Rua Atílio Schiavi, em Vila Angélica, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Fica revogada a Lei 6.130, de 03 de outubro de 2003.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de dezembro de dois mil e seis (05/12/2006).



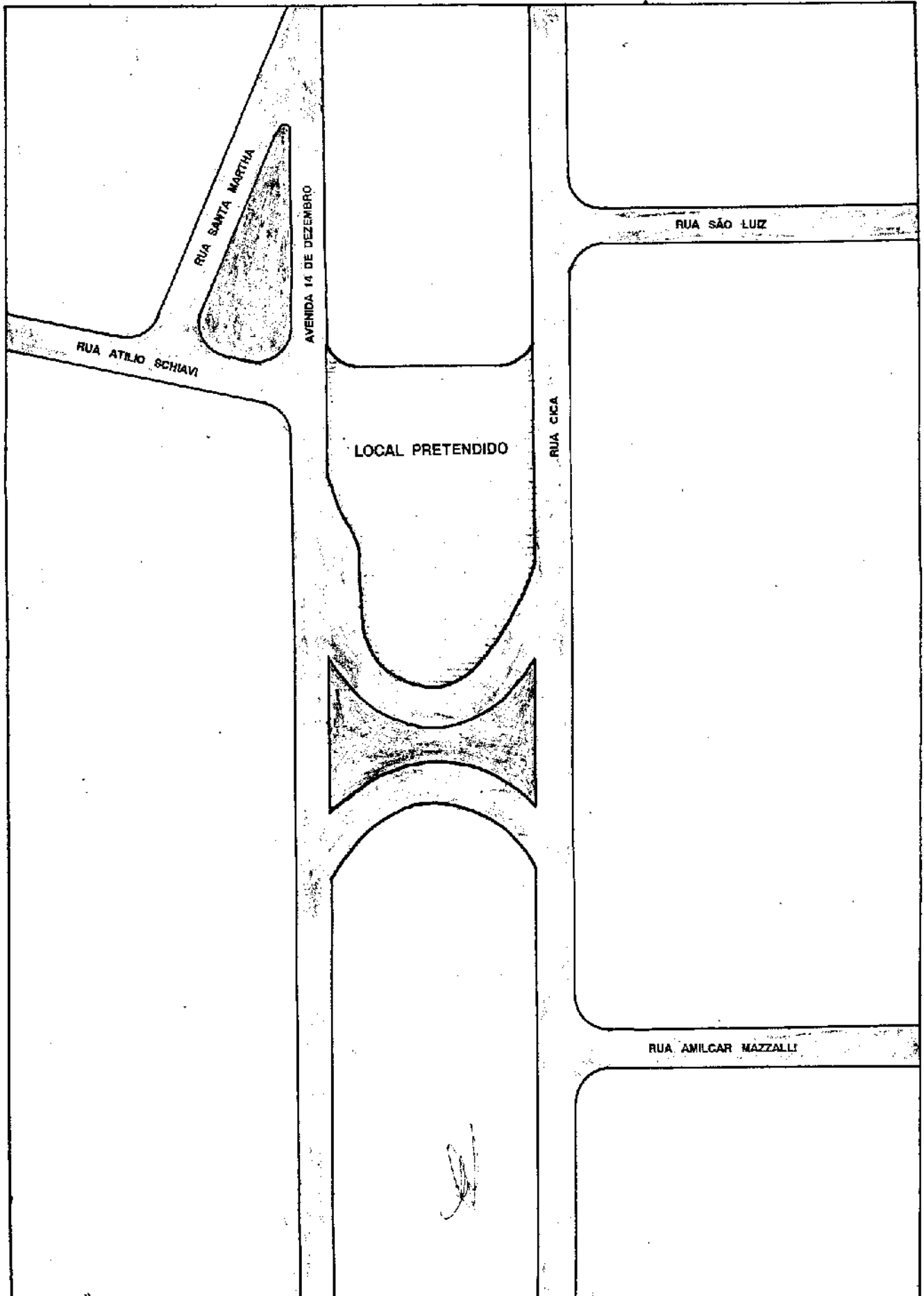
ANA TONELLI  
Presidente

fis. 23  
proc. 48091  
Cobz

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA  
- VILA ANGELICA -

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**LEI N.º 6.763, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006**

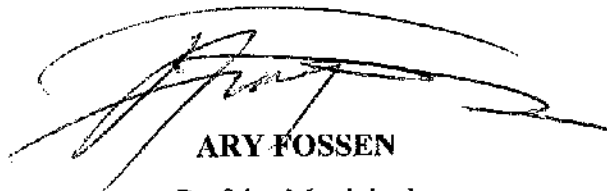
Denomina “**Praça ANTONIO GEROMEL**” área pública de Vila Angélica; e revoga a Lei 6.130/03, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada “**Praça ANTONIO GEROMEL**” a área pública situada entre a Avenida 14 de Dezembro e a Rua Cica, defronte da Rua Atilio Schiavi, em Vila Angélica, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica revogada a Lei 6.130, de 03 de outubro de 2003.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ARY FOSSEN**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e seis.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



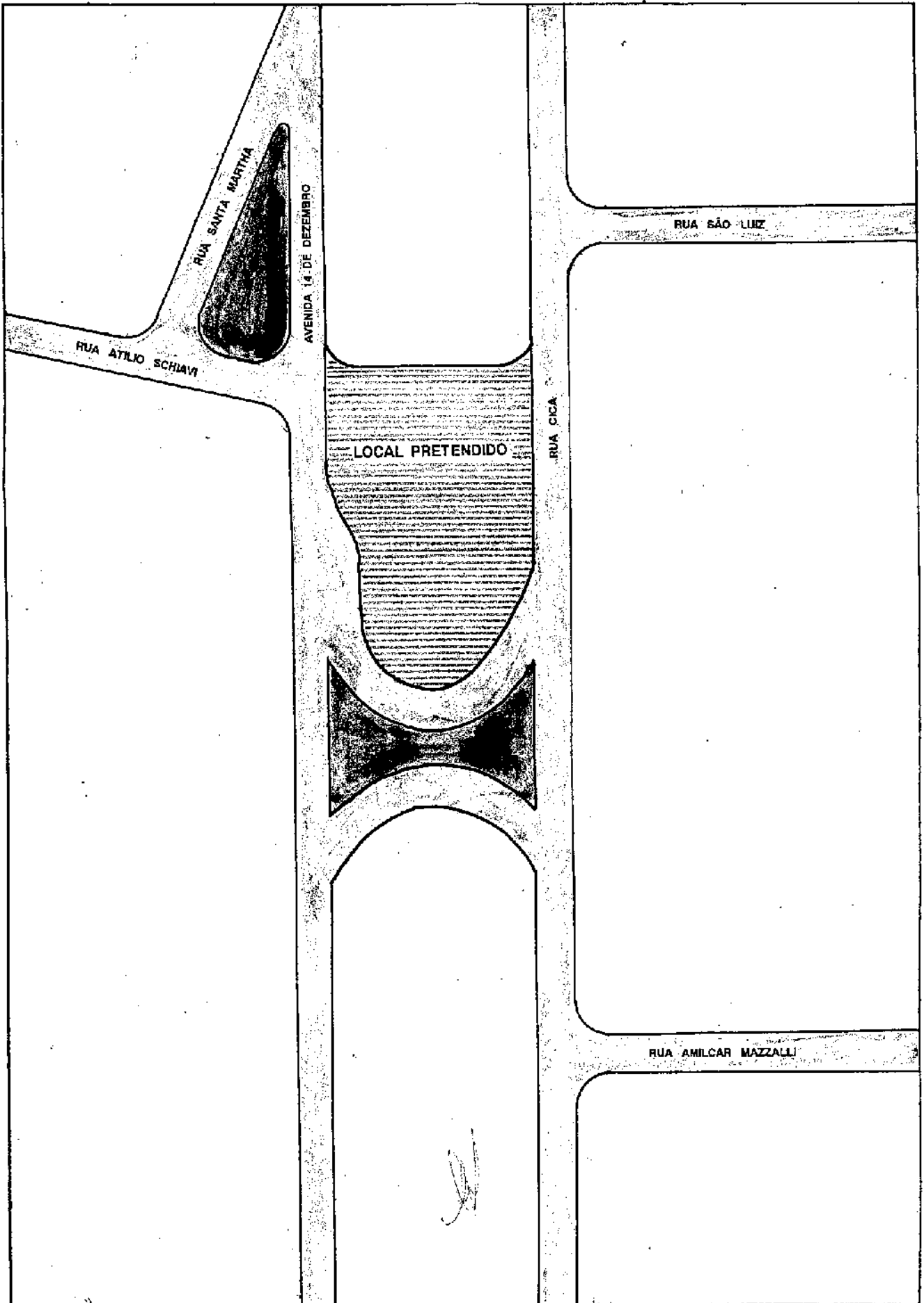
Ns. 25  
proc. 78091  
Cris

(Lei nº 6.763/2006)

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA  
- VILA ANGELICA -

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**





IOM DE 08/12/2006

LEI N.º 6.763, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006

Denomina "Praça ANTONIO GEROMEL" área pública de Vila Angélica; e revoga a Lei 6.130/03, correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça ANTONIO GEROMEL" a área pública situada entre a Avenida 14 de Dezembro e a Rua Cica, defronte da Rua Atílio Schiavi, em Vila Angélica, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Fica revogada a Lei 6.130, de 03 de outubro de 2003.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos